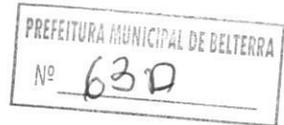




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 035/2024	
2. Área requisitante	
2.1. Coordenadoria Técnica da SEMSA	

3. Definição do objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA. (Endereço: Travessa Mario Cunha, N°306, Bairro centro, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 500 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 4.925,00	R\$ 59.100,00
02	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. (Endereço: Estrada um, s/n Bairro jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Especificação: Link de internet dedicado de 500 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e	Mês	12	R\$ 4.925,00	R\$ 59.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 647

03	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA ESTRADA 04. (Endereço: Estrada quatro, s/n Bairro São Cristóvão). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.079,98	RS 48.959,76
04	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALINE SIQUEIRA. (Endereço: Estrada 01, S/N - Bairro Jurubeba, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.079,98	RS 48.959,76
05	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ESTRADA 05 Endereço: (Estrada cinco, S/N, Bairro São José, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.079,98	RS 48.959,76
06	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HENRY FORD Endereço: (Rua Felisberto Camargo, S/N - Centro, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.079,98	RS 48.959,76
07	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA TERRA. Endereço: (KM 38 S/N, BR 163 Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
08	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO PEDRO. Endereço: (KM 50 S/N - BR 163 Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
09	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA. Endereço: (Comunidade De Piquiatuba - Flona do Tapajós, S/N - Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
10	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE. Endereço: (Rua João Pessoa S/N - São Jorge, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 65A

11	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ARAMANAI Endereço: (Comunidade de Aramanai, S/N – Nossa Senhora das Dores Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
12	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS. Endereço: (Comunidade De São Domingos – Flona do Tapajós, S/N - Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
13	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE PORTO NOVO Endereço: (Comunidade De Porto Novo –, S/N - Belterra/PA, próximo à praia). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
14	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE PINDOBAL Endereço: (Comunidade De Pindobal –, S/N , próximo à praia-Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
15	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE NAZARÉ Endereço: (Comunidade De Nazaré, Flona do Tapajós –, S/N - Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
16	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE PRAINHA Endereço: (Comunidade De Prainha, Flona do Tapajós –, S/N - Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 4.246,65	RS 50.959,80
17	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE Endereço: (Estrada 01, S/N – Centro, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 300 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	RS 3.000,00	RS 36.000,00
18	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Endereço: - Centro, Belterra/PA Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via	Mês	12	RS 4.079,98	RS 48.959,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 66P

	fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.				
19	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CAPS I. Endereço: (Rua João Siqueira, S/N – Jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 300 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 944.596,80 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

5. Justificativa da Contratação

Versa o presente expediente sobre a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet.

Considerando a importância de uma conexão estável e rápida para a comunicação e troca de informações dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para as Unidades de Saúde localizadas na Flona do Tapajós, visto o distanciamento da cidade de Belterra.

Considerando a importância aos acessos para que este serviço que é de natureza continuada e que fazem a secretaria e demais setores funcionar para os sistemas de gestão de saúde, compartilhamento de dados entre unidades, e suporte a telemedicina, envio eletrônico de documentos, e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos, pagamento de funcionários e fornecedores, cadastro de pacientes, emissão de cartão sus, dentre outros, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde.

Considerando que a administração pública deve pautar suas ações visando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. Sendo assim, a contratação de Link Dedicado de Internet não é apenas uma necessidade urgente, mas também uma obrigação do poder público em garantir o acesso da população aos serviços públicos com mais qualidade e agilidade, em conformidade com os princípios da administração pública, tais como a eficiência, a legalidade e a moralidade.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra necessita de um serviço de internet estável, de alta velocidade e com disponibilidade contínua, de modo a assegurar o funcionamento eficiente de suas atividades administrativas e operacionais. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de fibra ótica, dedicado, é imprescindível para garantir conectividade permanente e ininterrupta, fundamental para a execução de serviços essenciais, como:

1. **Gestão de sistemas de saúde pública:** O pleno funcionamento dos sistemas informatizados, como o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), Sistema Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 67 D

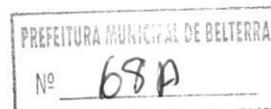
Regulação (SISREG), e-SUS e outros sistemas de gestão do Ministério da Saúde, depende diretamente de uma conexão de internet robusta, de alta disponibilidade e baixa latência.

2. **Telemedicina e Telesaúde:** Com a evolução das práticas médicas e a necessidade de garantir o acesso à saúde a populações mais distantes, o uso de ferramentas de telemedicina se tornou indispensável. Para tal, é essencial uma conexão dedicada e de alta capacidade que permita a troca de dados médicos em tempo real, bem como a realização de consultas e exames à distância.
3. **Comunicação interna e externa:** Uma conexão estável é crucial para a comunicação eficiente entre as unidades de saúde, além de permitir a integração das atividades da Secretaria com outras instituições públicas e privadas, agilizando processos e melhorando a prestação de serviços à população.
4. **Segurança de dados:** O tráfego de dados médicos e administrativos exige um nível elevado de segurança e confidencialidade. Uma conexão dedicada via fibra ótica oferece maior controle e proteção contra vulnerabilidades, reduzindo o risco de interrupções e acessos não autorizados.
5. **Suporte às demandas administrativas:** A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra possui diversas demandas administrativas, incluindo o uso contínuo de sistemas de gestão de recursos humanos, orçamentos, compras públicas, entre outros. Esses sistemas requerem uma conexão estável para o processamento de informações de forma ágil e eficiente.
6. **Melhoria na Comunicação:** Facilita a comunicação interna e externa, promovendo uma troca de informações ágil e eficaz.
7. **Acesso a Sistemas e Ferramentas:** Permite o uso contínuo de sistemas de gestão de saúde e plataformas de telemedicina, essenciais para o funcionamento das operações diárias.
8. **Eficiência Operacional:** Automatiza processos administrativos e melhora a coordenação entre unidades, otimizando recursos e reduzindo erros.
9. **Acesso a Dados e Informações:** Garante armazenamento seguro e acesso rápido a dados médicos e administrativos, crucial para a tomada de decisões.
10. **Capacitação e Atualização:** Facilita o acesso a treinamentos e recursos educativos, mantendo a equipe atualizada com as melhores práticas.
11. **Resposta Rápida a Emergências:** Assegura comunicação e coordenação eficaz durante situações de emergência e crises de saúde.
12. **Atendimento aos pacientes do SUS:** Solicitação de retirada de Cartão do SUS e apoio ao Setor de Regulação.
13. **Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus.**

Dessa forma, a contratação de uma empresa que forneça um link de internet via fibra ótica, dedicado e de alta disponibilidade, é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento eficaz à população e a gestão otimizada dos recursos públicos. Além disso, o serviço permitirá a utilização de novas tecnologias e metodologias que visam aprimorar os processos e ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Essa contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, que asseguram a contratação de serviços especializados quando há uma necessidade comprovada e os benefícios à coletividade são evidentes.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Belterra, com qualidade e segurança, bem como pelo impacto direto no bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21.

6. Das dotações orçamentárias

A classificação orçamentária correrá através da seguinte dotação orçamentária.

10.301.0004.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0004.2064.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.302.0004.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.305.0004.2069.0000 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. Prazo de vigência contratual

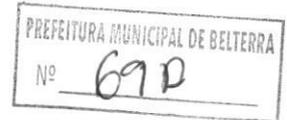
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço de link de internet dedicado é essencial para garantir o funcionamento permanente das atividades da Secretaria de Saúde, como o acesso a sistemas de informações médicas, comunicação interna e externa, e suporte a programas de atendimento à população. Esses são serviços contínuos e ininterruptos que requerem um contrato com vigência estendida para assegurar a eficiência e a continuidade do atendimento.

Contratos de longo prazo, especialmente em serviços de telecomunicações, frequentemente trazem condições econômicas mais vantajosas, como a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



negociação de melhores preços ou a manutenção de tarifas fixas, evitando reajustes frequentes que ocorrem em contratos de curta duração. Além disso, a prorrogação reduz a necessidade de realizar novas licitações repetidamente, gerando economia administrativa e evitando interrupções nos serviços prestados.

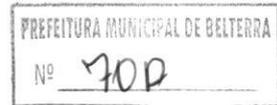
Portanto, o prazo inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação, assegura a continuidade do serviço e alinha-se com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, proporcionando uma solução eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

8. Requisitos da contratação

- 8.1. Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo fibra, cabo ou via rádio;
- 8.2. Fornecimento de 01 (um) endereço de IP fixo e válido;
- 8.3. Acesso direto a internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, fornece a possibilidade de contratação de provedor gratuito;
- 8.4. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- 8.5 Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional.
- 8.6 O link de acesso á internet poderá ser aditivado em linhas telefônicas instalada pela contratada sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso á internet;
- 8.7 O link de acesso á internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;
- 8.8 Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica ou cabo;
- 8.9 O link de acesso á internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo as especificações e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou acess points), através de cabo de rede padrão ethernet UTP com conectores RJ 45;
- 8.10. Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores;
- 8.11. O contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
- 8.12. O contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- 8.13. Para implantação a CONTRATADA deverá apresentar no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, um cronograma de instalação dos serviços;
- 8.14. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será mediante solicitação formal;
- 8.15. A secretaria poderá solicitar remanejamento após a instalação de qualquer link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



- 8.16. A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a Contratada.
- 8.17. Recebidas as Ordens, a Contratada deverá instalar imediatamente os links nos locais especificados nas especificações deste Termo de Referência, obedecendo à velocidade estabelecida para cada links e em perfeito funcionamento.
- 8.18. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de sua Central de Manutenção, oferecendo a Contratante os seguintes serviços:
- 8.19. Comunicação de inoperância através de telefone;
- 8.20. Atendimento através de endereço eletrônico;
- 8.21. Apresentação detalhada de todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas;
- 8.22. Disponibilidade para interação com a Contratante durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano;
- 8.23. Serviços de assistência técnica realizados em qualquer hora do dia, qualquer dia da semana.
- 8.24. O Provedor deverá monitorar o tráfego no enlace, e manter disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média) do circuito, para acesso através de interface Web ou semelhante;
- 8.25. O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao Contratante a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links.
- 8.26. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.
- 8.27. O provedor deverá disponibilizar uma rede INTRANET-24 (endereço de rede a ser definido juntamente com o T.I da Prefeitura Municipal de Belterra), necessária para interligação de equipamentos diversos.
- 8.28. Os serviços serão fiscalizados por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 8.29. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor competente para pagamento.

9. Obrigações da Contratada

- 9.1. A contratada deverá fornecer ao contratante todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (roteadores e etc), para o correto funcionamento do acesso á internet;
- 9.2. A contratada deverá fornecer os serviços de manutenção de link de acesso á internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;
- 9.3 A contratada deverá fornecer todo equipamento necessário para a instalação de rede para a execução do serviço de internet;
- 9.4 Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.1333/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 9.5 Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 71A

tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

9.6 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra qualificada;

10. Obrigações da contratante

- 10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
 - 10.2. Notificar a Fornecedora/ Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, assim como falhas no fornecimento do serviço.
 - 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - 10.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
 - 10.5. Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).
 - 10.6. Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a execução dos serviços no documento fiscal correspondente;
 - 10.7. Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
 - 10.8. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

11. Prazo de entrega

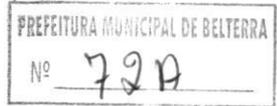
- 11.1. O prazo de fornecimento do serviço deste termo **será imediato**, de acordo com a necessidade da secretaria ordenadora, contados a partir da data da assinatura do contrato.

12. Pagamento

- 12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.
- 12.2. O valor total estimado é de R\$ Valor Total Estimado: R\$ 944.596,80 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos.)
- 12.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.
- 12.4. Não serão devidos os valores de serviço mensal de link de acesso não ativados ou cancelados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



12.5. O não pagamento das faturas devido pendência da contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a secretaria.

13. Disposições gerais

A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos a Secretária Municipal de Saúde para os procedimentos posteriores.

Belterra, Pará, 09 de Outubro de 2024.

Assinatura do gerenciador:

Edjane Medeiros Alves
Sec. Mun. de Saúde - Belterra
Decreto nº 005/2023-SEMSA

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 005/2023